
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – CONDUTOR DE
AMBULÂNCIA, MÉDICO E RÁDIO OPERADOR - SAMU - EDITAL Nº 118,
DE 30 DE JUNHO DE 2020 – RESULTADO PÓS RECURSOS E
CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, torna público **RESULTADO PÓS RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL** do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário e formação de cadastro reserva nas funções de **Condutor de Ambulância, Médico e Rádio Operador**, para atuação no **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU da Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal nº 6.693, de 23 de maio de 2019.

O Resultado da Avaliação dos Recursos, Anexos I e II e o Resultado Pós Recursos, Anexos III a V do presente Edital, encontram-se disponíveis no **site www.pelotas.com.br/concursos-publicos**. Outrossim, **CONVOCA** para a **Etapa II - Entrevista de Avaliação Psicossocial - os primeiros dez candidatos aprovados na primeira etapa nas funções de Condutor de Ambulância e Rádio Operador**.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 A lista de candidatos convocados para Entrevista de Avaliação Psicossocial encontra-se no Anexo VI do presente Edital.

1.1.1 O candidato convocado deverá comparecer, no dia 1º de julho de 2020, na Diretoria de Saúde e Segurança do Trabalho, situada à Rua General Osório, 938. Para a Avaliação Psicossocial, o candidato deverá efetuar a entrega, na data acima estabelecida e nos horários estabelecidos no Anexo VI, em envelope lacrado e endereçado à Comissão de Avaliação, os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Alvará Judicial de Folha Corrida, expedido pelo Foro e retirado pelo site: www.tjrs.jus.br,
- c) Certidão de Antecedentes Policiais, expedido pela Polícia Civil e retirado pelo site: www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de-antecedentes-policiais
- d) Formulário disponível no Anexo VII do presente Edital, preenchido à mão e assinado.

1.1.2 No Alvará Judicial de Folha Corrida e na Certidão Negativa de Antecedentes Policiais não devem constar restrições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 30 de junho de 2020.

TAVANE DE MORAES KRAUSE

Diretora de Recursos Humanos

Visto

EDUARDO DAUDT SCHAEFER

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:2585C88C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 30/06/2020. Edição 2842
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>